

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5622/86 ^{1.º} 508 de 11/07/86
de 11 de julho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$. 700.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar - nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzados) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.84	Telefone e Telex	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
20.10 - 03070212.88	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.35	Prêmio Desempenho	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 11 de julho de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. decreto nº 5622/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos